

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor público do Poder Legislativo, Ricardo Manoel Borges, 20 dias de férias consecutivos, nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com gozo a partir do dia 13/01/2025.

Parágrafo único. Autoriza a converter um terço das férias a que se refere o "caput" deste artigo em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

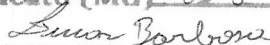

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicação
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

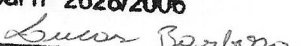
Paracatu (MG) 18/12/24


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 18/12/24
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006


Servidor Responsável